



DÍVIDA PÚBLICA BRASILEIRA – INTERPRETAÇÃO ACERCA DO RAMO LEGAL

Alessandro Ferreira de Oliveira¹

Graciele Araújo de Oliveira²

RESUMO: No cenário internacional, se faz presente a execução da administração por parte dos governos sob os orçamentos de seus Estados. Em uma síntese analítica, vislumbra-se a ocorrência da dívida pública interna e externa de cada país. Tem-se as receitas e as despesas que englobam os tributos e as necessidades sociais, como segurança pública, educação, saúde etc. Investimentos com dinheiro das receitas após quitar as despesas devem ser colocados em prática. A liberação de crédito e seus juros incumbidos serão analisadas. Medidas utilizadas pelo Banco Central para salvaguardar a estabilidade financeira dão-se na forma de: liberação de liquidez, liberação de capital e dispensa de provisionamento por repactuação. O objetivo deste artigo é entender, analisar e explicar sob o funcionamento da dívida pública, sua necessidade e se é necessária uma auditoria. Usa-se de metodologia a revisão da literatura em artigos, elucidaciones a partir de análises, com o auxílio da internet, formando o robusto arcabouço de conteúdo sobre o tema pertinente. É esperado que as análises aqui apresentadas sirvam de objeto de estudo e sanem dúvidas de interessados em discutir a dívida pública brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: Auxílio; Dívida Pública; Liberação de Crédito; Medidas; Objetivo.

ABSTRACT: In the international scenario, the execution of administration by governments under the budgets of their States is present. In an analytical synthesis, the occurrence of the internal and external public debt of each country is envisaged. There are revenues and expenses, which include taxes and social needs, such as public security, education, health, etc. Investments with money from income after paying off expenses must be put into practice. The release of credit and its incumbent interest will be analyzed. Measures used by the Central Bank to safeguard financial stability take the form of: release of liquidity, release of capital and waiver of provisioning by renegotiation. The objective of this research project is to understand, analyze and explain the functioning of public debt, its need and whether an audit is necessary. A literature review method is used in articles, elucidations from analysis, with the help of the internet, formed the robust content framework on the relevant topic. It is expected that the analyzes presented here will serve as an object of study and resolve doubts of those interested in discussing the Brazilian public debt.

KEYWORDS: Aid; Credit Release; Measurements; Objective; Public debt.

¹ Graduando do Curso de Direito da Faculdade de Jussara. E-mail: alessandro.ferreira123321@gmail.com

² Professora. Doutora em Produção Animal pela Universidade Federal de Goiás (2022); graduada em Zootecnia pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK (2009). E-mail: gra.zootecnia@hotmail.com

INTRODUÇÃO

A dívida pública brasileira remonta desde o período colonial onde os governadores das colônias contraíam empréstimos a fim de garantir o funcionamento das atividades escravagistas. Desde o Brasil Império até a consolidação da República Federativa do Brasil em 1889, o país já vinha contraindo empréstimos. Adquirindo francos franceses em 1905 e, posteriormente, dólares norte-americanos a partir da década de 1930. Depreende-se que em 1969 o financiamento público conseguiu exceder as necessidades fiscais do governo, cabendo ao crescente endividamento o pressuposto de manter-se estável e criar um mercado de títulos públicos estruturalizado.

Aos títulos que não fossem financiados pelo mercado, caberia ao Banco Central financiar o governo com a compra dos títulos. No período linear de desenvolvimento do Brasil e de sua dívida interna, principalmente, vislumbra-se a presença de uma inflação superando os 1.000% na década de 1990, o que acarreta a necessidade de lançamento do Plano Real no intuito de controlar a inflação exacerbada presente no cotidiano do país. A dívida pública federal fechou 2021 no patamar de R\$ 5,613 trilhões.

Uma legislação que remete ao funcionamento orçamentário influenciando diretamente no uso de recursos proveniente de tributos, que são a fonte de manutenção de um Estado, é a Lei Federal nº 4.320/64, em conjunto com a EC 95/2016, o chamado “teto de gastos”. Há o norteamento quanto como prosseguir com uma administração da máquina pública assegurando a continuidade de investimentos do meio privado, e evitando um déficit primário do governo federal.

Esta pesquisa tem como *corpus*/objeto para análise o livro de título: *Dívida Pública a experiência brasileira*, constituído por vários autores (SILVA et. al, 2009); e o estudo escrito por Maria Lucia Fattorelli, Rodrigo Ávila e Rafael Muller, intitulado *Gastos com a Dívida Pública Cresceram 33% em 2020 (2021)*.

Tal análise ocorre por meio da pesquisa teórico-bibliográfica, de cunho analítico-interpretativa/qualitativo/comparativo com o intuito de investigar como se constitui a configuração da dívida. Diante disso, propõe-se uma discussão acerca da *Dívida Pública Federal Interna do Brasil*, conjuntamente com uma análise histórica do seu surgimento até a atualidade, apresentando dados numéricos e analisando como se dá a manutenção e funcionamento dessa dívida e importância de legislação sobre o tema, numa perspectiva de elucidar e explicar sobre a temática perfazendo uma abordagem sobre a necessidade de auditoria pública, uma vez que será trazida uma experiência vislumbrada no país sul-americano

do Equador. Trata-se de um tema atual, com enorme necessidade de debate, alentando os ideais de funcionamento da máquina pública conhecida como Estado. Volta-se para o campo dos acadêmicos do direito, onde deve nortear e instigar novas pesquisas científicas sobre o assunto/tema. A pertinência eclode em uma reflexão sobre a necessidade de uma auditoria acerca da dívida pública interna brasileira, após a busca por entender seu surgimento, funcionamento e onde a legislação pátria aborda-a. Para encaminhar-se nessa direção, toma-se como base os pressupostos desenvolvidos por Anderson Silva Caputo Silva (et. al, 2009); Guilherme Binato Villela Pedras (2009); Maria Lucia Fattorelli, Rodrigo Ávila e Rafael Muller (2021).

1. TEORIA KEYNESIANA, EQUIVALÊNCIA RICARDIANA E CONCEITOS DE POLÍTICA FISCAL E MONETÁRIA

Da necessidade de se organizarem, surgem a vontade dos povos em se reunir em um território, criarem relações entre si e se defenderem; assim surge o Estado. Perto do que se conclui hoje como: Estado-nação. Faz-se presente uma organização estruturada e fundamentada de administração de países e suas instituições. Um Estado soberano deve proteger seu povo, atender suas necessidades e fomentar o progresso e desenvolvimento do ser humano, permitindo com que ele crie suas relações comerciais. Cabe a um Estado regular essas relações e trocas. A forma do Estado se sustentar, garantir seu funcionamento, suas receitas, é por meio de tributos. Da necessidade de garantir a aplicabilidade dos direitos e garantias de seu povo, um Estado promove a venda de títulos da dívida, onde os compradores aplicam dinheiro em troca de juros que receberão e serão pagos com dinheiro público, posteriormente.

Com uma análise sobre a teoria keynesiana, vislumbra-se a necessidade do Estado de garantir o pleno emprego e o funcionamento da administração pública. O déficit é usado nessa premissa, através da qual a administração pública pode diminuir a arrecadação de tributos e as empresas e cidadãos, teoricamente, empregam mais moeda corrente na economia “desafogando” para tais, porém enseja em aumento da inflação. Pode o Estado, também, investir em infraestrutura e garantias ao povo, todavia isso ensejaria em aumento dos gastos públicos e seria necessário um aumento na emissão de títulos da dívida e, conseqüentemente, aumento da dívida pública. O aumento de tributos para pagar essas dívidas gera “fuga de capital” do país, “quebra” empresas e gera desemprego.

Conforme a equivalência ricardiana, conceito atribuído aos estudos apresentados pelo economista inglês David Ricardo, no século XIX, tem-se que um aumento de impostos ou corte

de gastos no presente não implicará em um desenvolvimento econômico no futuro. Baseia-se na premissa de que, ao aumentar gastos públicos o governo gera um déficit nas contas públicas e para sanar esse déficit precisa vender títulos dessa dívida a credores, que compram e recebem juros sobre o valor fornecido e que será pago algum dia. É baseado no racionalismo pressuposto dos seres humanos, proposto por Ricardo, que traz a necessidade de pagar a dívida contraída pelo Governo. Ela será paga em algum momento e isto irá acarretar um aumento futuro dos impostos.

Ao inferir sobre a dívida pública, se faz necessário entender sobre a teoria keynesiana, nomeada aos ideais propostos pelo economista britânico John Maynard Keynes. O autor propõe dizer que o mercado financeiro por si só não consegue se regular. Ao atingir níveis elevados de oferta frente pouca demanda, ocorrerão crises de desemprego e queda da produtividade, o que leva a recessão econômica (ALVERGA, 2010). Num cenário progressivo, ocasiona o declínio de uma nação, pois ela empobrece da classe trabalhista a detentores de meios de produção.

É necessário entender os conceitos de política fiscal e política monetária – a primeira abrange dois componentes distintos, o relativo à política tributária concernente à receita pública, e a receita orçamentária, pertinente à despesa pública. Já a política monetária concerne ao controle da oferta de moeda e da taxa de juros, o que traz consequências para os níveis de investimento, e emprego e consumo na economia. A necessidade de estudo da dívida pública brasileira deve ser considerada para todas as áreas do conhecimento, pois impacta diretamente o cotidiano dos seres humanos, sendo uma temática que abrange economia e direito.

2. SURGIMENTO DAS DÍVIDAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

Desde o descobrimento do Brasil, ocorre a necessidade de fazer empréstimos para salvaguardar o desenvolvimento da colônia de Portugal, primeiramente denominada de Vera Cruz e posteriormente Brasil. No início, o dinheiro contraído em empréstimos e o patrimônio do monarca se confundiam em um só. Conforme Silva (et. al, 2009), a desvinculação entre o patrimônio do monarca e o Tesouro público ocorreu a partir do século XVII o que foi de extrema importância para que o crédito público pudesse ser utilizado para financiar as despesas do governo.

Há de se falar no empréstimo da Independência, assim denominado porque foi contraído durante o processo de Independência do Brasil em 30 de julho de 1822, na quantia de 400:000\$, pelo prazo de 10 anos para pagar e juros de 6%. O principal uso do dinheiro seria na aquisição de navios de guerra.

A dívida pública interna no Brasil começa a tomar forma dinâmica e é estruturada a partir da consolidação do Império do Brasil. Nessa forma de governo, D. Pedro I idealiza uma comissão por meio de decreto para que se apure e institucionalize a dívida pública interna do Império, tirando seu *status* de encargo pessoal do governante e atribuindo-a a toda a nação.

O marco inicial para a introdução do crédito público no Brasil foi a Lei de 15 de novembro de 1827, contando com 75 artigos. Dentre um dos principais sistemas trazidos por ela para fomentar a estruturação da dívida interna do governo, está a Caixa de Amortização. Esse órgão trouxe inovações quanto ao período, trazendo mais transparência e seguridade para a administração da dívida pública contraída pelo Império, além de regular o pagamento aos capitães das capitanias hereditárias. Sobre o papel importante da Caixa de amortização e sua extinção, Silva cita Leão:

Caixa de Amortização deixou de ser responsável pela administração do meio circulante em 1945, com a criação da Superintendência da Moeda e do Crédito (Sumoc), embrião do futuro Banco Central. Em 1967, todas as atribuições da Caixa de Amortização da Dívida foram transferidas para o Banco Central do Brasil. Extingue-se, assim, uma instituição que administrou a dívida interna e externa federal por 140 anos, sem que, nas pesquisas efetuadas, tenha sido encontrado qualquer registro de escândalo. (SILVA, apud LEÃO, 2003, p. 24)

O Brasil imperial extinguiu-se com uma dívida interna relativamente elevada, perfazendo o valor de 435.500 contos de réis, enquanto a dívida externa chegou aos 270.000 contos de réis. Os valores foram aumentados em sua maioria devido ao gasto com a manutenção da própria monarquia do Império brasileiro e gastos com guerras e cobertura dos déficits que acumularam. O valor da dívida externa foi contraído por 15 empréstimos, todos em libras e a grande maioria intermediados pela casa dos Srs. Rothschild & Sons ou de seus representantes.

Durante as primeiras sete décadas da República, fez-se presente uma série de dificuldades em manter os títulos padronizados em suas taxas de juros e os variados tipos que não tinham prazos curtos. Tal fato deixava o mercado insatisfeito e não fornecia crédito para os empréstimos compulsórios do governo que, ao não conseguir vendê-los, não estabilizava a economia, controlando a inflação. Conforme Silva (et. al, 2009), em 1962, a República Federativa do Brasil consolidou grandes operações de administração de Passivos:

Em 1962, houve uma nova e mais completa consolidação. O governo lançou os chamados Títulos de Recuperação Financeira para unificar a dívida interna da União, substituindo todos os títulos da Dívida Interna Fundada Federal, excetuadas as obrigações de Reparamento Econômico. Estes títulos também poderiam ser emitidos para cobrir déficits orçamentários, porém o governo não obteve êxito para esse fim. Já a troca foi bem-sucedida, e os juros foram unificados em 7% anuais. Em virtude da troca, a Dívida Interna Fundada Federal ao final de 1963 era composta

exclusivamente desses novos títulos (Recuperação Financeira), das Obrigações de Reaparelhamento Econômico e dos comprovantes de empréstimos compulsórios, a serem trocados no futuro por títulos (SILVA et. al, 2009, online).

É importante salientar a edição das Leis nº 4.357 de 16 de julho de 1964, que criou a correção monetária e a nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964, que instituiu a reforma bancária, criou o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional (CMN). Antes do advento dessas leis, o cenário da dívida pública apontava o descrédito dos títulos públicos devido a vasta quantidade e para as mais diferentes finalidades a que eram destinados, fora a inflação que se encontrava na casa dos 30% anuais, o que gerou um desinteresse por parte dos possíveis credores do governo federal. Porém, as leis criadas trouxeram um título público com valor indexado à inflação, no intuito de evitar perda no poder de compra futuro do credor, pois era baseado em uma correção monetária. O primeiro instrumento padronizado de dívida pública foi a Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN), instituída pela Lei nº 4.357/1964 e pelo Decreto nº 54.252/1964. Foi frutífero a criação das ORTNs, pois o financiamento adquirido pelo governo já excedia a necessidade fiscal do Estado, o que resultou na necessidade ao mercado de títulos, de se fortificar e estabilizar a inflação e garantir a eficiência da política monetária brasileira.

No ano de 1986 houve uma maior estruturação técnica na forma de lidar com a política monetária do Brasil e da dívida interna. Foi criada a Secretaria do Tesouro Nacional por meio do Decreto nº 92.452, de 10/08/1986, no intuito de centralizar o controle dos gastos públicos. No deslinde linear da história, a Constituição de 1988 foi fundamental, no sentido de trazer uma maior diferenciação entre o papel de autoridade monetária e autoridade fiscal no cenário brasileiro, assegurando a proibição ao Banco Central de emitir títulos e financiar o governo. Ao final do ano de 1991, foram introduzidos novos títulos da dívida pública mobiliária da União, as denominadas Notas do Tesouro Nacional (NTNs), variando em diversas séries a depender do indexador – objeto de variação o qual é atrelado ao título. Tinham o intuito de diversificar as possibilidades de conseguir investidores, para pagamento, assim, dos Bônus do Tesouro Nacional (BTN-Es), já vincendas. Atualmente, esse título indexador não existe, seu papel era semelhante ao desenvolvido hoje pela TR (taxa de juros referencial). Tem-se também com papel semelhante o desenvolvido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Em 1994, é colocado em prática o Plano Real, trazendo um componente inercial para a inflação, introduzindo uma nova moeda em circulação – o real – e atrelando seu valor e variação a taxa de câmbio, que o indexou a cotação do dólar. De iniciou houve a estabilização da inflação no país, porém a dívida interna apresentou forte aumento, como cita Pedras:

(...) a partir daquele ano a dívida começou a apresentar trajetória forte de elevação, o que pode ser explicado pela conjugação de alguns fatores, dentre eles: (i) a rígida política monetária da época, a qual acarretou uma taxa real de juros média no período extremamente elevada; (ii) o reduzido superávit primário, que se apresentava até negativo para alguns entes de governo; e (iii) a política de propiciar maior transparência às contas públicas, reconhecendo vários passivos que antes se encontravam disfarçados, como, por exemplo, o programa de saneamento das finanças estaduais e municipais e a capitalização de alguns bancos federais.¹⁹ De fato, nessa segunda metade da década de 1990, a DPMFi em mercado cresceu em média, em termos reais, à taxa de 24,8% a.a. (...) (PEDRAS, 2009, online).

Analisando a partir do ano 2000, vislumbra-se uma certa estabilidade frente à manutenção da dívida pública interna brasileira, havendo o compromisso do governo Lula em honrar a incumbência do anterior tripé macroeconômico formulado, consistente em um sistema de metas de inflação, na aplicabilidade de um câmbio flutuante e na efetiva aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sancionada pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, tem aplicação e aborda a DPMIF. Definiu a separação do montante da dívida pública interna federal, tido como parte de refinanciamento e rolagem dela, do restante onde se enquadram os juros e amortização, dentro da Lei Orçamentária anual – Lei proposta pelo Presidente da República e submetida a deliberação do Congresso Nacional, compreendendo o orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos em Estatais. Em dezembro de 2007, o Senado Federal elaborou a resolução nº 48, na qual limita ao montante de 60% da Receita Corrente líquida, aplicável ao pagamento dos créditos contraídos internamente e externamente pela União.

3. LEGISLAÇÕES E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA BRASILEIRA

Em uma premissa de analisar a legislação pertinente e influente sobre políticas orçamentárias e que se relacionam diretamente com a dívida pública brasileira, vale citar a Lei Federal nº 4.320/64, que estatui e dita normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Faz-se necessário a análise quanto à prática realizada pelo Banco Central do Brasil, pertinente a um aumento da dívida pública interna do Brasil, onde o Tesouro Nacional doa títulos públicos ao Banco Central e paga juros sobre tais. Ele usa esses títulos para remunerar a sobra de caixa dos bancos privados e públicos, que a aplicam diretamente no próprio Banco Central, em troca dos títulos públicos, e recebem os juros sobre o valor desse depósito, que é

mais rentável que ceder crédito aos cidadãos, pois não há grande demanda sobre empréstimos com alta taxa de juros. Logo, há uma transferência de dinheiro público para a iniciativa privada, sem nenhuma regulamentação jurídica. Conforme se analisa da citação de Fattorelli:

(...) Na prática, tais operações se prestam a remunerar diariamente a sobra de caixa dos bancos, embora não exista amparo legal para isso, por isso, para agradar aos bancos, se busca aprovar o PL 3.877/2020, que não só visa “legalizar” tal remuneração injustificada aos bancos, como também a deixar sem limite ou parâmetro algum (...) (FATTORELLI et. al, 2021, online).

É necessário analisar sobre a correção feita pelo governo sobre os juros da dívida, onde ele não computa a dívida toda, mas apenas uma parte dela e o restante como sendo amortização da dívida pública, o que não se vislumbra ser verídico, pois não há uma diminuição do estoque da dívida pública mobiliária federal interna, mas sim um aumento, passando dos 6.691,94 bilhões em 2020 para 7.378,33 bilhões em 2021. Dessa análise, percebe-se que ao invés de o governo usar o dinheiro das arrecadações para investir em benefício da população ele utiliza para amortizar a dívida, que só vai aumentando, principalmente devido as manobras entre Banco Central e bancos privados. Vale salientar que há dizeres do montante de mais de sete trilhões de reais de dívidas ser apenas rolagem, ou seja, são adquiridas novas dívidas renegociadas a fim de estender o prazo para quitar a antiga já contraída. Porém, o valor ao invés de manter-se constante só aumenta ano a ano.

Vale ressaltar que a elevação na taxa de juros a exemplo da Selic, que teve sua projeção aumentada de 10,75% para 12,75%, nos meses subsequentes de março, abril, maio e junho de 2022 (Banco Central do Brasil, 2022), não estabiliza a inflação, mas apenas empobrece a população, devido ao custo de produção aumentar e não a demanda. Outra medida, que não gerou avanços sociais, foi o “teto de gastos” introduzido pela Emenda Constitucional nº 95 de 15 de dezembro de 2016, ela remete a uma dita necessidade do governo em controlar os gastos da máquina pública federal, a fim de evitar uma hiperinflação futura ou descrédito do mercado, decorrente de gastos descontrolados.

É necessário entender que das arrecadações com tributos da União ou Estados há percentuais mínimos definidos em lei, que devem ser revertidos em repasses para educação e saúde. E essa emenda transverte diretamente com eles, permitindo repasses inferiores ao mínimo legal permitido na Constituição Federal. Essa emenda tira a capacidade de investimento do governo republicano em áreas primordiais para o desenvolvimento da nação, o que a deixará refém da iniciativa privada pois, a exemplo, onde não há fornecimento de recursos adequados para a área da saúde, os investimentos para tratamento de comorbidades e em hospitais com

melhoramento de equipamentos, caberá aos meios privados esse papel, que incidirá em lucro e comprometimento do orçamento da população de baixa renda. Vai contra a premissa de cortes de gastos, o papel do Estado brasileiro de conceder subsídios as empresas privadas, que somaram no ano de 2020 o montante de R\$ 346,6 bilhões, o que é um valor dezessete vezes superior ao déficit fiscal no ano de 2021 (R\$ 21,3 bilhões). É muito importante salientar que os gastos com amortização de juros da DPMFI, não são restringidos pela EC 95/2016, ou seja, o ganho da iniciativa privada não diminui.

Em números reais, a dívida pública interna do Brasil saltou de R\$ 1.759 trilhões em 2008 para R\$ 7,378 trilhões em 2021 – computando-se a doação de títulos públicos para o Banco Central - o que evidenciou um aumento de mais de 300% em 14 anos (FATTORELLI, 2022). O Brasil precisa honrar sua dívida, e para pagar emite títulos públicos, que são comprados em troca de reembolso e juros. Porém, devido à instabilidade econômica e falta de confiança de investidores, o país vem conseguindo emitir em sua maioria títulos de curto prazo. Quanto ao montante principal, chamado de estoque, se dá a rolagem de seu valor em troca de mais dívida contraída para se pagar juros e débitos anteriores.

O Banco Central aumenta a taxa de juros Selic no intuito de conseguir estabilizar a inflação, essa manobra diminui a disponibilidade de moeda no mercado interno, e com isso decai o preço dos produtos, pelo menos em teoria. Porém, essa variação resulta em dois problemas principais: o esfriamento da economia real – devido aos juros altos, o valor da parcela do financiamento aumenta e consumidores deixam compras para depois; e o segundo evidencia-se quando os empresários engavetam planos de investimento porque o dinheiro rende cada vez mais no banco.

A arrecadação federal, em 2021, alcançou R\$ 1,878 trilhão, porquanto que os gastos com o pagamento de juros da dívida pública no mesmo ano chegaram a R\$ 448,3 bilhões. Ao se fazer o balanço final entre receita e despesa do governo federal obtém-se o resultado de um déficit de R\$ 35,073 bilhões, resultante da diferença entre o superávit de R\$ 212,3 bilhões do Tesouro Nacional e Banco Central e o déficit de R\$ 247,3 bilhões na Previdência Social (RGPS).

As operações compromissadas, trazidas anteriormente, como aquelas vendas de títulos públicos pelo Banco Central aos bancos públicos e privados em troca de suas sobras de caixa (dinheiro não emprestado aos cidadãos seja qual for a forma de crédito), foram as responsáveis pelo crescimento da dívida bruta do governo que no ano de 2020 somava R\$ 1,075 trilhão, e a maior parte desse crescimento se deu ao aumento espantoso de R\$ 589,2 bilhões no estoque das operações compromissadas. Essa atividade é usada para controlar a liquidez no mercado

interno, porém o próprio Banco Central injetou cerca de R\$ 1,2 trilhão de liquidez nos bancos em 2020, o que não foi revertido por eles em fornecimento de crédito aos empreendedores brasileiros, conforme muitas manchetes noticiaram a quebra de microempreendedores nos anos seguintes. Esse cenário só melhorou quando o Tesouro Nacional liberou R\$ 58 bilhões aos bancos às custas de mais emissões de títulos da dívida.

Infere-se que, em palestra do Tribunal de Contas da União – TCU, o próprio diretor de fiscalização da dívida pública do órgão, no mês de junho de 2019, afirma que nada da dívida pública foi para investimentos, nenhum investimento foi feito com a emissão de Títulos Públicos. O vídeo com a declaração pode ser encontrado no site da Auditoria Cidadã da Dívida.

Ainda quando da importância do Banco Central no papel de estabilizador financeiro do Brasil, vale-se das ações que ele pratica no intuito de salvaguardar a economia do país e evitar maiores perdas, como fechamento de empresas, desemprego, diminuição na arrecadação tributária etc., devido situações de crise. A liberação de liquidez é fator necessário a fim de viabilizar a operacionalização de empréstimos aos bancos por parte do BCB, uma redução da alíquota do compulsório sobre depósitos a prazo, entre outras medidas a fim de assegurar a liquidez do mercado financeiro e garantir a disponibilidade de crédito no cenário nacional. A liberação de capital consiste na prorrogação de autorização para que bancos deixem de deduzir do seu capital regulatório os créditos tributários de prejuízos fiscais (CTPS) e em uma redução do requerimento de capital referente a operações de crédito às empresas de pequeno e médio porte, são exemplos. Por fim, a dispensa de provisionamento por repactuação, segundo Silva (2020), se dá quando o Banco Central não permite as instituições financeiras que repactuem seu crédito fornecido aos cidadãos e empresas, ou cobrem o saldo devedor, de forma a beneficiar tanto o cessionário de crédito quanto o beneficiário.

4. AUDITORIA DA DÍVIDA PÚBLICA DO EQUADOR E SEUS REFLEXOS

No Equador, por volta do ano de 2008, por meio de decreto presidencial que criou uma Comissão de Auditoria Integral de Crédito Público (CAIC), iniciou-se o processo de realização de uma auditoria da dívida pública do país. O intuito de uma auditoria é formular através de provas contundentes que o dinheiro arrecadado pelo governo por meio dos tributos do povo equatoriano era utilizado todo para pagar a dívida externa do país, que foi provado, ter sido contratada de forma fraudulenta.

No Brasil o maior problema é a dívida interna do país, que, no final do mês de outubro do ano de 2022, está com seu montante na casa dos R\$ 5,49 trilhões, porquanto que a dívida

externa está em R\$ 256,47 bilhões, conforme encontra-se disponível no site do governo federal. A dificuldade de uma auditoria está no fato de ser um trabalho longo e cansativo, pois analisa milhares de dados e documentos e pode afetar interesses de credores poderosos dos títulos emitidos pela União dos Estados soberanos. Como já dito, se foram emitidos de forma fraudulenta como no Equador, a fonte de dinheiro obtido de modo ilícito irá “secar para alguém”. No país sul-americano, foram dezesseis meses de trabalhos com resultados entregues ao governo do presidente Rafael Correa, Mestre em economia e com PhD na mesma área.

Tendo em vista as constatações, para colocar no campo da prática a renegociação e o refinanciamento da dívida pública externa que, anteriormente ao sucesso da medida, detinha a porcentagem de 24% do PIB do Equador, caindo para 4% no ano de 2013. A solução vislumbrada pelo governo de Rafael Correa foi declarar uma moratória sobre seu serviço da dívida, por considerá-la ilegítima. É trazida a definição de moratória pelo *Oxford Languages*: “disposição legal que prevê a suspensão dos pagamentos devidos a credores internacionais, quando um país se encontra em circunstâncias excepcionais, como guerra, grande calamidade, grave crise econômica etc.” A fala do Embaixador do Equador Dr. Horácio Sevilla Borja no Brasil, em 2013, demonstra o sucesso da auditoria da dívida pública externa do país:

Assim, a administração das finanças públicas no Equador mudou significativamente, já que a alocação de recursos anteriormente destinados ao pagamento principal de juros da dívida foi redirecionada para as prioridades de desenvolvimento nacional em infraestrutura e programas sociais, bem como para o fortalecimento do serviço da dívida interna, colocando fundos em instituições públicas equatorianas, como o Instituto de Previdência Social do Equador, recebendo assim juros mais altos e evitando a fuga de recursos. Os resultados disso são evidentes, alguns números para entender: quinze por cento (15%) do PIB equatoriano é dedicado ao investimento público, a maior porcentagem de investimento público na região, que gerou transformações históricas no país, porto, aeroporto, telecomunicações, geração de eletricidade etc. (AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA, 2022, transcrição online).

Ao analisar os dados trazidos pelo ex-embaixador do Equador, constata-se a enorme diferença em números gerais da variação do peso da dívida pública externa dentro do cenário econômico equatoriano, e como a renegociação propiciou uma maior possibilidade de investimentos públicos dentro do país, consubstanciando-se em um valor proporcional a 15% do produto interno bruto, e que foram aplicados no Estado do Equador. Em termos de comparação, no Brasil, no ano de 2021, a taxa de investimentos brutos do setor público foi de 2,05% do PIB, conforme dados do Observatório de Política Fiscal do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV).

CONCLUSÃO

De todo o analisado e exposto neste artigo, observa-se que é de suma importância entender que a dívida pública brasileira, seja ela interna ou externa, tem um surgimento inicial que se dá de forma mais consolidada durante o período imperial do Brasil, se desenvolvendo, tomando forma e aumentando ao longo dos tempos, até chegar na casa dos R\$ 7,378 trilhões em 2021. Que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe a inovação de separar o montante referente ao refinanciamento e a rolagem da dívida de seu restante que se refere a juros e amortizações, deixando esses valores explícitos dentro da Lei de Orçamentária Anual. Essa ação, conforme abordado, tem o caráter de tentar elucidar/explicar os valores que são devidos pelo governo brasileiro.

A importância do controle da inflação no Brasil assemelha-se à notoriedade de elevar a taxa de juros Selic, porém conforme visto, não traz o efeito desejado, colocando o país em um contínuo ciclo de aumento da taxa básica de juros, o que irá elevar o custo da dívida pública e, conseqüentemente, o endividamento da nação, afinal há uma valorização dos títulos públicos indexados a Selic, obrigando o governo federal a gastar mais. Esse cenário de aumento de dívida irá influenciar no câmbio, onde o país perde credibilidade perante investidores estrangeiros o que faz com que o real se desvalorize, e isso, por sua vez, ocasiona ao aumento do problema inicial, a inflação, que aumenta e conforme visto, de nada adiantou o aumento inicial da Selic, que deverá ser aumentada novamente.

Conclui-se que existe a necessidade de uma auditoria da dívida pública interna brasileira a fim de entender para quem o governo federal brasileiro deve. É essencial uma regulamentação jurídica quanto ao depósito compulsório a fim de garantir que o Banco Central utilize o dinheiro pago, na forma de juros aos bancos, pelo menos em parte, na aplicação em áreas como educação, saúde, segurança e investimentos em ciência e tecnologia, pois essas áreas definem um progresso e avanço à nação. Assim como no Equador, que diminuiu muito o valor do orçamento dedicado ao pagamento de dívida externa, alocando os recursos em infraestrutura e políticas sociais, dentro do país e em prol do povo equatoriano.

REFERÊNCIAS

ALVERGA, Carlos Frederico Rubino Polari de. **A intervenção do Estado na economia por meio das políticas fiscal e monetária** – Uma abordagem keynesiana. Jus.com.br, 2010.

Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/17920/a-intervencao-do-estado-na-economia-por-meio-das-politicafiscal-e-monetaria-uma-abordagem-keynesiana>. Acesso em: 21 mai. 2022.

AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA. **Embaixador do Equador conta o que mudou no país após realização da auditoria da dívida**. YouTube, 2022. 32 min, 34 seg. Disponível em: <https://auditoriacidadada.org.br/video/embaixador-do-equador-conta-o-que-mudou-no-pais-apos-realizacao-da-auditoria-da-divida/>. Acesso em 14 nov. 2022.

FATTORELLI, Maria Lucia; ÁVILA, Rodrigo; MULLER, Rafael. **Gastos com a Dívida Pública cresceram 33% em 2020**. Educação, v. 937, p. 533, 2021.

OXFORD LANGUAGES. **Dicionário Oxford**. Oxford University Press: 2018.

SILVA, Anderson Caputo; CARVALHO, Lena Oliveira de; MEDEIROS, Otavio Ladeira de (Organizadores). **Dívida Pública: a experiência brasileira**. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional: Banco Mundial, 2009.

SILVA, Mauro Santos. **Política Econômica Emergencial Orientada para a Redução dos Impactos da Pandemia da Covid-19 no Brasil**: medidas fiscais, de provisão de liquidez e de liberação de capital. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2020.